



Justificativa

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento do empenho 2023/1780, para a empresa Construtora Silva & Dias no valor de R\$ 23.049,08, enquadra-se como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão da demanda de serviços por parte dos fiscais, que atrasou a liberação do laudo e nota fiscal.

*de acordo
pd/ 30/6/23.*

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2023.



Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal da Saúde